

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:

I- O Memorando ASS-MEM-2022/00779, de 26/04/2022, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente com férias ratificadas pela GRH - Gerência de Recursos Humanos/SMAS, com o Memorando SMAS/SUBG/GRH/MEMO N° 024/2022, de 26/04/2022 para o mês de **MAIO/2022** ;

COMUNICA:

I - O 1º suplente **ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA** - matrícula 66/325.181-6 assumirá a função de conselheiro tutelar, durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular **MÔNICA RODRIGUES DE LIMA** - matrícula 66/319.319-0, do Conselho Tutelar 04 - Méier;

II - A 1ª suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ** - matrícula 66/311.562-3 assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular **ELIZABETH LIMA DIAS ALVES** - matrícula 66/319.318-2, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;

III - O suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA** - matrícula 66/325.007-3 para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular **Cleide Rosa Lima Ferraz** - matrícula 66/297.901-1 *do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande*.

IV - O 1º suplente **IVAN DE SOUZA** - matrícula 66/299.193-3 para assumir a função de conselheiro tutelar, durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular **RENATA DA SILVA VICENTE CARVALHO** - matrícula 66/299.192-5, do Conselho Tutelar 12 - Coelho Neto;

V - O 2º suplente **ANISIO DE FARIAS JUNIOR** - matrícula 66/ 297.905-2 assumirá a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular **WALDECY PENHA MOTA PIMENTA** - matrícula 66/225.278-1, do Conselho Tutelar 14 - Inhaúma, considerando que o 1º suplente Emerson Martins comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

VI - a 3ª suplente **THAMIRES DE LIMA GUEDES DE ALMEIDA** - matrícula para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular **ROSILENE DA SILVA MOREIRA** - matrícula 66/209.783-0, do Conselho Tutelar 15 - Guaratiba considerando que a 2ª suplente, **RAISSA ALVES DINIZ** estará substituindo a Conselheira Tutelar Titular **Vanessa Antunes Correia Nunes**, pelo período de seu afastamento por licença médica, prorrogada até 16/05/22 e considerando ainda que o 1º suplente **Roberto Douglas Silva Mengozzi** recebeu a penalidade de perda de função, conforme Diário Oficial do Município de 18/03/2020, página 113.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista; 8 - Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2022
EDITAL N° 01/2022 - PROCESSO N° 08/003.145/2021
RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO

ONDE SE LÊ:

"Processo 08/000.651/2022 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil APAE RIO, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 - INDEFERIDO".

"Processo 08/000.654/2022 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 - DEFERIDO"

LEIA-SE:

"Processo 08/000.651/2022 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil APAE RIO, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 - DEFERIDO".

"Processo 08/000.654/2022 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 - A Comissão de Seleção do Chamamento Público Edital SMAS n° 01/2022, opina pelo desprovimento do Recurso Administrativo em todos os seus termos".

D.O. RIO N° 23 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS N° 5.341, DE 08 DE ABRIL DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARIÓCA - PROCESSO N°. 09/007.496/2021.
CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 006/2022

Assunto: Processo n°. 09/007.496/2021. Convocação Pública n° 006/2022. Resposta aos pedidos de esclarecimento formulado pelas entidades interessadas: Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS.

Em atendimento ao item 1.6.2 do edital em epígrafe, a Comissão designada por meio da SMS n° 5.341, de 08 de abril de 2022 com base nos dados e informações constantes do processo em tela, esclarece:

Questionamento - Item 7.1.3 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO):

"De acordo com o item 7.1.3 do Edital é condição de participação no certame a apresentação de atestado ou certificado de experiência prévia mínima de 5 (cinco) anos na realização do objeto da parceria ou semelhante ao objeto do certame, qual seja, o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do centro diagnóstico carioca - unidades sede e avançadas. Ocorreu que o edital não esclarece a abrangência do termo "semelhante" no referido contexto. Embora seja possível depreender que a atividade a qual o item 7.1.3 se refere deve ter cunho diagnóstico, a cláusula carece maiores informações. Desse modo, suscita-se dúvida de quais atividades, bem como seu modo e local de execução são consideradas semelhantes o suficiente ao objeto do chamamento público para fins de comprovação de experiência. Assim, questiona-se objetivamente: É possível considerar como experiência prévia hábil a participação no certame o gerenciamento de Hospital que possua em seu escopo o serviço de diagnóstico?"

Resposta: Será considerada semelhante ao objeto do certame a comprovação de experiência em gestão de unidade(s) que possuírem como atividade principal o serviço de diagnóstico, conforme escopo exemplificativo no Item 5 (PRODUTO) do Plano de Trabalho (Anexo I) do Edital.

Questionamento Item 2 (PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA):

"Entre os critérios de pontuação presentes no Edital está a experiência da Entidade. No item 2, constante à página 87, atribui-se pontuação ao tempo de experiência em unidade de saúde da rede de serviços especializados. Contudo, não há, ao longo do Edital e seus anexos, especificação de quais serviços são considerados especializados. Diante de tal omissão, faz-se necessário questionar: quais os serviços são considerados especializados? 5 - Unidades de saúde que oferecem consultas e exames de odontologia e ginecologia se enquadram como unidades de serviços especializados?"

Resposta: Será considerado serviço especializado, no âmbito do SUS, os serviços em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, interpretados como executantes dos procedimentos de média a alta complexidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 26.04.2022

09/001.504/2022 - À conta de tais fundamentos, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa **ROMEO** - **ROMEO COMERCIAL LTDA**, bem como notifico a empresa a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), para apresentar defesa escrita sobre a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 7º da Lei n° 10.520/2002, art. 87 da Lei n° 8.666/93 e art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 27.04.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	036.325.157/0001-34	09/050711/22	09/005690/21
MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME	010.321.422/0001-12	09/63/050955/22	09/63/001342/21
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	040.600.760/0001-54	09/050718/22	09/005691/21
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	000.809.803/0001-91	09/63/050950/22	09/63/000102/21
JC ASSISTÊNCIA E MONIT. DOMIC. EM SAÚDE LTDA	023.824.155/0001-48	09/050439/22	09/002085/21
LABORATÓRIO BLESSING ANÁL. CLÍN. E ANAT. PATOL. LTDA	018.313.334/0001-80	09/51/050027/22	09/51/001115/21
4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI	020.476.731/0001-15	09/85/050258/22	09/85/000105/21

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP N° 145, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007135/2021, convoca os candidatos habilitados ao processo da 2ª reclassificação do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2022, para preenchimento das vagas ociosas do Edital FP/SUBGGC n° 80, de 22 de novembro de 2021.

1) Processo da 2ª reclassificação:

1.1) Os candidatos cujas classificações obtidas no processo seletivo sejam as contempladas no ANEXO I deste Edital na coluna "Classificação dos candidatos convocados neste Edital" deverão comparecer no dia 29/04/2022, nos horários estabelecidos no ANEXO II, no Auditório Barbara Starfield que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga n. 16 - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1.2) Os candidatos classificados após o último convocado neste Edital por programa/curso conforme relacionado na coluna "Classificação dos candidatos em espera de vaga ociosa" do Anexo I deverão comparecer no dia, horário e local mencionados no subitem 1.1 para ocuparem as vagas ociosas que eventualmente possam surgir por desistência de candidato convocado.

1.3) Os candidatos interessados deverão apresentar os documentos relacionados abaixo: